



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 027/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E A FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONÔMICOS - FEPESE, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DO PROJETO DE EXTENSÃO DENOMINADO "GESTÃO DE RESÍDUOS QUÍMICOS E ESPECIAIS NA UFSC: DA PRODUÇÃO À DISPOSIÇÃO FINAL"

PROCESSO: 23080.075839/2013-87

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2014

**CONTRATANTE:**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**, pessoa jurídica de direito público, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, bairro Trindade, em Florianópolis/SC, 88040-970, doravante denominada UFSC, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Administração, Professor **JAIR NAPOLEÃO FILHO**, CPF n.º 342.374.379-49;

**CONTRATADA:**

**FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONÔMICOS** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 83.566.299/0001-73, com sede no Campus Reitor João David Ferreira Lima Bairro Trindade – Florianópolis/SC - 88040-970, com Registro no MEC/MCT/GAT: nº 067/2009, Portaria conjunta MEC/MCT nº 14, data: 03/01/2012, publicado no D.O.U DE: 04/01/2012 sessão 01, fls. 12, doravante denominada FUNDAÇÃO, neste ato representada pelo seu Presidente, Professor **MAURO DOS SANTOS FIUZA**, CPF nº 029.958.169-15 e seu Superintendente, Professor **ALTAIR ACELO DE MELO**, CPF nº 246.018.709-25, resolvem celebrar o presente termo aditivo;

Considerando:

Que o Decreto nº 7423, de 31 de dezembro de 2010 e o Decreto no 8.241, de 21 de maio de 2014, que regulamenta Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio, realizem convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do art. 24 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações constituídas com a finalidade de dar apoio na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos. Resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com legislação pertinente cabível e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 027/2014, firmado em 26 de dezembro de 2013 entre a Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos e a Universidade Federal de Santa Catarina.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES**

Por meio deste instrumento, fica o Contrato prorrogado pelo período de 31 de maio de 2016 até 30 de setembro 2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO**

As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA QUARTA- DA PUBLICAÇÃO**

A Universidade Federal de Santa Catarina providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União.

E, por estarem justas e acordadas, as Partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, que também o assinam.

Florianópolis, 25 de maio de 2016.

**JAIR NAPOLEÃO FILHO**  
Pró-Reitor de Administração  
SIAPE: 1158534  
CPF: 342.374.379-49

**Professor MAURO DOS SANTOS FIUZA**  
Presidente  
CPF nº 029.958.169-15

**Professor ALTAIR ACELON DE MELO**  
Superintendente  
CPF nº 246.018.709-25

Testemunhas:

**Ricardo Dackes**  
Setor de Projetos  
Fepese  
CPF: 056.826.629-38

**David Arruda Husadel**  
Coordenador da CCF/DPC/PROAD/UFSC  
Portaria nº 1821/2015/GR -



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

ANEXO I  
PLANO DE TRABALHO  
FOLHA 1 de 4

1. DADOS CADASTRAIS

Nome da Entidade Proponente FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISA SÓCIO-ECONÔMICOS			CGC 83.566.299/0001-73	
Endereço da entidade CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE				
Cidade FLORIANÓPOLIS	UF SC	CEP 88.040-900	DDD/Telefone (048) 3953.1000	E.A.
Conta Corrente 203838-2	Banco BRASIL		Agência 3582-3	Praça de Pagamento FLORIANÓPOLIS
Nome do Dirigente da Entidade Proponente MAURO DOS SANTOS FIUZA			CPF. do Dirigente 029.958.169-15	
CI/Órgão Exp./Data 89.955-SSP/SC	Cargo Professor		Função Presidente	Matrícula 100.24458.29/2

2. OUTROS PARTÍCIPES

Nome da Entidade	CGC	E.A.
Endereço (Rua, bairro, cidade, CEP).	DDD: Telefone:	

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: <b>GESTÃO DE RESÍDUOS QUÍMICOS E ESPECIAIS NA UFSC: DA PRODUÇÃO À DISPOSIÇÃO FINAL</b>	Período de Execução	
	Início: MAI/2016	Término: SET/2016
Considerações Gerais O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo para a prestação de serviço pela Fundação para apoio administrativo e financeiro na execução do Projeto: "Gestão de Resíduos Químicos e Especiais na UFSC: Da Produção à Disposição Final".		
Objetivos ESPECÍFICOS: <ol style="list-style-type: none"><li>1. Identificar a sistemática que estabelece a origem, a quantidade e o fluxo dos resíduos químicos produzidos pelas atividades de ensino, pesquisa e serviços da UFSC.</li><li>2. Estabelecer o melhor sistema de acondicionamento e armazenamento temporário.</li><li>3. Estabelecer o melhor fluxo de coleta do material espacial e temporalmente.</li><li>4. Reconhecer parceiros regionais para a coleta dos materiais residuais e rejeitados provenientes dos resíduos químicos produzidos.</li><li>5. Construir uma matriz de correlação entre os resíduos e rejeitos produzidos com investimentos em contratação externa e manutenção de um sistema permanente de tratamento.</li></ol>		
Justificativa para Prorrogação do Prazo de Execução do Projeto		



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

ANEXO I  
PLANO DE TRABALHO  
FOLHA 2 de 4

O projeto institucional: GESTÃO DOS RESÍDUOS QUÍMICOS E ESPECIAIS NA UFSC: DA PRODUÇÃO À DISPOSIÇÃO FINAL previa a duração de 16 meses, iniciando pela tramitação a partir de novembro de 2013 e encerrando em maio de 2015.

A tramitação, de fato, teve início em novembro de 2013, mas a aprovação final do projeto deu-se somente em meados do mês de março/2014.

Para que o projeto possa ser plenamente realizado e que produza os resultados esperados mesmo contando com um investimento bastante modesto considerando o tamanho e relevância do objeto de estudo, é preciso a prorrogação do prazo do projeto de maio de 2015 para maio de 2016.

É importante destacarmos que neste momento, mesmo admitindo necessidade de suplementação orçamentária para a conclusão efetiva do projeto, estamos apenas solicitando a prorrogação do prazo do projeto dado que dispomos de verba residual para os gastos com bolsas para os próximos meses.

A seguir, discorreremos os quatro aspectos que contribuíram para o atraso na execução do projeto e que, redundaram na necessidade de sua prorrogação.

Os quatro pontos que contribuíram para o atraso na execução inicial do projeto são os seguintes:

1) De ordem processual - O Projeto quando submetido à PROPLAN, em novembro de 2013, prospectava o início das atividades para fevereiro de 2014. No entanto, em virtude do ir e vir e dos trâmites envolvidos para a aprovação de um projeto dessa natureza e o tempo empregado para a manifestação de alguns setores conduziu o prazo aos limites do início do período de férias na Instituição (em meados de dezembro de 2013 o projeto sai da Procuradoria Federal e é encaminhado ao Conselho de Curadores/UFSC que já se encontrava em recesso).

2) De ordem temporal - O Conselho de Curadores/UFSC já em recesso de natal e ainda com assentos vacantes, não pode apreciar o projeto. As férias de verão (janeiro e fevereiro/2015) e a vacância de conselheiros inviabilizaram o passo seguinte, e final, para aprovação do projeto, qual seja a apreciação pelo Conselho de Curadores/UFSC. O projeto foi aprovado somente em março/2014 "ad referendum", e cujo parecer foi posteriormente aprovado definitivamente pelo pleno do Conselho Curadores.

3) De ordem técnico-metodológica - Com a aprovação tardia, somente nos meses de abril e maio/2014 foram realizadas a montagem e a preparação técnica da equipe e a elaboração do instrumento padronizado de coleta de dados da pesquisa exploratória (seleção e inclusão de 10 alunos bolsistas; treinamento para o trabalho de campo dos alunos e STAEs sub-coordenadores; formulação definitiva da modalidade formulário/entrevista).

4) De ordem técnico-científica- O início da coleta de dados exploratória iniciada somente em maio/2014 se estendeu até setembro/2014. A partir de outubro/2014, após o término da fase das visitas é que foi iniciado o levantamento dos quantitativos de rejeitos químicos e especiais por laboratório. Para que não fique comprometida a qualidade e idoneidade científica do projeto, o período de coleta de dados quantitativos deverá se estender até outubro/2015, de modo a que seja possível ter uma representação mínima do padrão anual de produção/manuseio/descarte de resíduos. A caracterização de um padrão é essencial para a composição do modelo de produção, tratamento e disposição final atual dos resíduos da UFSC e permitirá a interpretação dos dados quantitativos e qualitativos coletados para geração de alternativas. Os resultados obtidos serão fundamentais para estabelecer modalidades de contrato com as empresas que tratam resíduos especiais e químicos, propor modelos de logística de coleta e de tratamento internos dos resíduos de forma eficaz e eficiente entre outros elementos que envolvem sustentabilidade financeira e socioambiental, além de fatores que envolve pessoal, como o período de férias, a capacitação técnica e a segurança. Estas duas etapas da pesquisa exploratória já geraram e continuam gerando, uma quantidade enorme de dados o que resultará na produção de matrizes altamente complexas e de difícil tratamento estatístico. Para tal tratamento de dados contaremos com a colaboração de estatísticos que iniciarão pela montagem das matrizes de correlação entre as variáveis dependentes e independentes e os dados quantitativos, sendo que este trabalho só será concluído após a coleta completa dos dados quantitativos em outubro/2015.

PLS- Instrução Normativa nº 10/2012/MPOG- Plano de Logística Sustentável, elaborado e concluído na UFSC em junho de 2013, que contempla o tema dos resíduos sólidos.

Justificativa da Proposição Inicial do Projeto:

No contexto da UFSC ao longo dos últimos 15 anos muitas iniciativas relacionadas aos resíduos produzidos internamente foram promovidas, entre outras: as Portarias nº 0320/GR/97 e nº 002/GR/2005; a Resolução nº 009/CUN/2006; a elaboração de um manual contendo regras básicas de segurança em laboratórios e para o gerenciamento de resíduos



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

ANEXO I  
PLANO DE TRABALHO  
FOLHA 3 de 4

químicos; e, mais recentemente o PGRSS do HU.

Apesar dessas iniciativas significativas e importantes a Universidade não possui ainda um sistema de gestão integrado e compartilhado de seus resíduos, o que resulta em um grau ainda limitado de eficácia e eficiência do ponto de vista ambiental e legal. É preciso que as iniciativas e experiências acumuladas ao longo de todos esses anos sejam articuladas e potencializadas na forma de uma POLÍTICA INSTITUCIONAL, que integre os assuntos e os problemas relativos aos resíduos em uma política ambiental mais ampla.

Para que esta política se constitua em um exemplo de Gestão Pública, além da necessária articulação institucional interna das ações e das padronizações, para a sua real implantação no âmbito geral da UNIVERSIDADE, é preciso que a mesma esteja associada aos pressupostos e às exigências contidas na Legislação Brasileira (municipal, estadual e federal) e às iniciativas governamentais como o PLS/UFSC e o PNGRS.

Ao se desenvolver este projeto, espera-se além de reunir vários setores da UFSC de forma multidisciplinar e interdisciplinar, também promover uma maior integração entre as unidades de ensino e pesquisa e potencializar uma atuação compartilhada e participativa no que se refere aos resíduos químicos. Além disso, este projeto deve ser entendido como uma iniciativa que vem no sentido de materializar o PLS-UFSC e pode se constituir em laboratório para a formatação de um programa de implantação do processo de gestão de resíduos nos demais Campi da UFSC (Araguari/Curitiba/Florianópolis/Joinville).

Esperamos ainda, que esse projeto seja um elemento catalisador para fomentar a articulação institucional necessária para a formulação de uma POLÍTICA DE GESTÃO DE RESÍDUOS da UFSC, visando ser exemplo de sustentabilidade à sociedade.

Por fim, este projeto observa devidamente a lei n. 8.958/94 (Art.1, §1), que dispõe sobre a relação entre as IFES e as fundações de apoio, pois está alinhado com PDI/UFSC e leva à melhoria das condições da área de gestão dos resíduos químicos da Instituição.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa ou fase)

META	ETAPA FASE	Metas		Período	
		Uni	Etapa	Início	Término
1.	Execução do Projeto "GESTÃO DE RESÍDUOS QUÍMICOS E ESPECIAIS NA UFSC: DA PRODUÇÃO À DISPOSIÇÃO FINAL"	UN	01	MAI/2016	SET/2016

5. PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	R\$	
TOTAL		R\$	R\$	

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: R\$

Data	Valor
	R\$



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

ANEXO I  
PLANO DE TRABALHO  
FOLHA 4 de 4

7. APROVAÇÃO



JAIR NAPOLEÃO FILHO  
Pró-Reitor de Administração  
SIAPE: 1158534  
CPF: 342.374.379-49



Professor MAURO DOS SANTOS FIUZA  
Presidente  
CPF nº 029.958.169-15



Professor ALTAIR ACELON DE MELO  
Superintendente  
CPF nº 246.018.709-25

